



## ANÁLISE DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO FUNÇÃO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL

Marcos Roberto Santos Faria<sup>1</sup>  
Enock Oliveira da Silva<sup>2</sup>  
Miquéias de Souza Pena<sup>3</sup>  
Johanes Lopes de Moura<sup>4</sup>

Palavras chave : Meios, Resolução, Conflitos.

**INTRODUÇÃO** - Os conflitos interpessoais sempre existiram entre os povos do mundo chegando, muitas vezes, a dar causa a grandes guerras e batalhas que eram travadas em campo aberto por povos de todas as nações, com o passar do tempo os conflitos foram tomando formas diferentes de serem travados, visto que com o surgimento da figura do Estado tomou-se um novo rumo na resolução dos embates interpessoais. Além disso surgiram também alguns institutos extrajudiciais que são chamados de Meios Alternativos de Resolução de Conflitos objetivando resolver os conflitos interpessoais de forma célere e que ambas as partes saem satisfeitas com a decisão final.

**METODOLOGIA** - A referida feitura baseou-se em pesquisas bibliográficas.

**RESULTADOS E DISCUSSÃO** - O Estado atraiu para si o monopólio da resolução de conflitos, através do exercício da jurisdição, mediante emprego formal do processo atendendo um devido processo legal com vistas a alcançar o seu desfecho da contenda. Este processo é lento e muitas vezes torna-se ineficaz, pois, em alguns casos, ocorre a reincidência dos conflitos visto que na maioria das vezes a decisão judicial é lida enfocando somente a parte vencedora, deixando de dizer à parte perdedora os motivos que levaram a sua derrota, fazendo com que esta recorre para a instância superior, dando assim continuidade no conflito enfraquecendo a estrutura jurisdicional. Outra questão debatida é o excesso de formalidades que existem no transcurso do processo judicial e os valores elevados do mesmo. O que importa é a pacificação social e não o processo empregado para tal, com isso surgiram outros modelos que modificaram todo o sistema de resolver os embates, são os chamados Meios Alternativos de Resolução de Conflitos, que são técnicas empregadas objetivando resolver as contendas com rapidez, bem como o não acionamento do Estado através do Poder Judiciário por qualquer demanda. É de bom grado informar que estes meios alternativos não extinguem a função jurisdicional do Estado, mas buscam outras alternativas para desafogar o judiciário de tantos processos e promovem de forma célere a pacificação social, pois existem situações simples das quais ocorrem entre os indivíduos em que uma parte já aciona de imediato o Poder Judiciário, intitulando o efeito de demandar por qualquer causa.

**CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS** – As técnicas de resolução dos conflitos objetivam em um primeiro momento, solucionar os conflitos, aqueles considerados de pequenas causas, de forma célere, afastando os indivíduos da demora de todo o processo jurisdicional. Outrossim, estes meios solucionadores de conflitos proporcionam uma visão diferenciada no que tange a promoção da paz social.

### **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 05 de Outubro de 1988.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, Ada Pellegrini Grinover, Cândido Rangel Dinamarco. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo, 29ª edição, Malheiros Editores, 2013.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Diretoria de Ensino: Apostila do Curso de Formação de Soldados; Disciplina: **Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos**. Porto Velho, 13 de Outubro de 2015.

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito CEULJI/ULBRA e-mail: marcos\_faria77@hotmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Direito CEULJI/ULBRA e-mail: enockeos@outlook.com

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de Direito CEULJI/ULBRA e-mail: penamiqueias18@gmail.com

<sup>4</sup> Graduado em Pedagogia pela UNIR- Universidade Federal de Rondônia. Especialização em Psicopedagogia e Linguística pelas Faculdades Integradas Mato-Grossense de Ciências Sociais e Humanas- Instituto Cuiabano de Educação. Graduado pelo CEULJI/ULBRA- Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná. Especialização em Metodologia do Ensino Superior pela FSA – Faculdade Santo André. E-mail:johanesmoura.adv@gmail.com